



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 021/2022

**PROCESSO: 082/2022**

**DISPENSA: 007/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JAIR NONATO DE SOUZA, SITUADO NA RUA BAHIA, Nº 86, BAIRRO CENTRO, PERDIGÃO/MG, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24, INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93.

**LOCADOR: JAIR NONATO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-2.935.698, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº488.845.026-91, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 80, Apto 101, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, nesse ato representado pelo Prefeito Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF nº 034.582.766-02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fundamentado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar ao Contrato nº 021/2022, assinado em 26 (vinte e seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses **até 25 (vinte e cinco) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Fundamentado no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o reajuste com base no índice IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com o percentual de 3,161500 % **passará a ser de R\$1.805,33 (Um mil oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, durante 12 (doze) meses, perfazendo um valor global deste Termo Aditivo de R\$21.663,96 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	81	1.500 1.550

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor. E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG

CNPJ: 18.301.051/0001-19

JULLIANO LACERDA LINO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 034.582.766-02

LOCATÁRIO

JAIR NONATO DE SOUZA

CPF: 488.845.026-91

LOCADOR

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_